

³³²
Município de ⁰⁷
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas distâncias permitidas.
Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
DATA DE ABERTURA: 27/01/2023.
HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

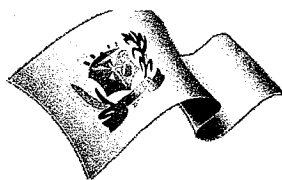
PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIÓGENES
Expedição nº 2564
Data 28/03/22
Página 94

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Secretária Municipal de Saúde

Memorando nº 691/2022

À Secretaria de administração

1 – OBJETO:

Solicito por meio deste a realização de processo licitatório visando contratação de empresa para fornecer combustível diesel S10 e gasolina comum, para os veículos da secretaria municipal de saúde que viajam entre São Jorge D'Oeste e Curitiba realizando o transporte sanitário de pacientes.

Item	Produto	Und	Qtd
1.	Diesel S10	Litro	8.000
2.	Gasolina Comum	Litro	8.000

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária, visto que veículos da secretaria de saúde transitam entre São Jorge D'Oeste- Curitiba, realizando o transporte de pacientes para atendimento em clínicas e hospitais de referência localizados em Curitiba e Região. Considerando a distância a ser percorrida, existe a necessidade abastecer tanto na viagem de ida quanto no retorno.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

O combustível será abastecido nos veículos de forma parcelada, no estabelecimento da contratada e conforme necessidade da contratante.

4 – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens e serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Alcione Zeni, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 020.390.179-76, e-mail saude@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 35348081 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo

São Jorge D'Oeste /Pr, 11 de Novembro de 2022.

Luis Matei
Secretário Mun. de saúde
Decreto 3709/2022



AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ 08.112.780/0001-73
RODOVIA BR 277 KM 232,5
FERNANDES PINHEIRO-PR
FONE : 42 3421 1002

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBRAS	8000 LTS	R\$ 6,95 lt	RS 55.600,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	8000 LTS	R\$ 5,25 lt	RS 42.000,00
VALOR TOTAL DOS ÍTENS					RS 97.600,00

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por RAFAEL
FELIPE SCHUCK:00870836986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29284231000156,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=RAFAEL FELIPE SCHUCK:00870836986
Dados: 2022.11.28 16:05:58 -03'00'

Rafael Felipe Schuck
Sócio proprietário
CPF 008.708.369-86

Assunto: **Cotação Auto Posto Anila**
De: Auto Posto Anila <autoposto@anila.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/11/2022 16:08

//eb

-
- COTAÇÃO AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO OESTE.pdf (~168 KB)

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.

Att; Gesiel Bonfim

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL VIAGEM CURITIBA**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <autoposto@anila.com.br>
Data: 28/11/2022 15:45

//eb

- 691- COMBUSTIVEL.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

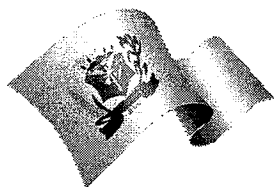
Atenciosamente,

Elenn de Souza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999801284



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00006

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

No dia 08/08/2022, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO n° 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa **Auto Posto Canaan LTDA** 04.202.351/0001-36 situada na cidade de Rod. BR 277 Km 254,8. Área rural de Irati. Irati / PR. CEP: 84508-899, através do telefone (42) 3435-1167, sendo atendido pelo vendedor ELITON MIGUEL, às **09:28** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

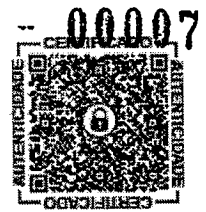
MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<i>Diesel S10</i>	8.000 L	6,99	55.920,00
<i>Gasolina comum</i>	8.000 L	5,25	42.000,00

São Jorge D'Oeste, 29 de NOVEMBRO de 2022.

PAULO DUARTE DA SILVA



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Elenn Cristina Baldicera de Souza
Telefone: (46) 3534-8050
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: COMBUSTIVEL

Pesquisa realizada entre 29/11/2022 09:34:09 e 29/11/2022 09:35:14

Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:35:51 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: diesel s10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 7,04 (un)	-	R\$ 7,04	R\$ 7,04

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Foz do Jordão	MDFDJ-662022-Pregão Presencial	29/08/2022	R\$ 7,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO	0069/2022	15/07/2022	R\$ 7,04
3	Município de Foz do Jordão	MDFDJ-472022-Pregão Presencial	04/07/2022	R\$ 7,36
Valor Unitário				R\$ 7,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,04

Item 2: GASOLINA COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 5,28 (un)	-	R\$ 5,28	R\$ 5,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU	NºPregão:52022 UASG:928294	28/07/2022	R\$ 5,59
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2442021 UASG:987885	10/12/2021	R\$ 5,50
Valor Unitário				R\$ 5,50



Preço
Público

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

0069/2022

15/07/2022

R\$ 5,28

Valor Unitário

R\$ 5,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,28

Valor Global:

R\$ 12,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: diesel s10

Preço Estimado: R\$ 7,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,04

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,04

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade

diesel s10. litro.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,35

Órgão: Município de Foz do Jordão

Data: 29/08/2022 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONSONÂNCIA AO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N 025/2021 FIRMADO COM A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-PROTOCOLO 17.552.016-3,

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: OLEO DIESEL S10 - OLEO DIESEL S10 | AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONSONÂNCIA AO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N 025/2021 FIRMADO COM A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-PROTOCOLO 17.552.016-3,

Identificação: MDFDJ-662022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: fozdojordaopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2.378

Unidade: L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

95.387.015/0001-60 CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO

R\$ 7,35

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(42) 3639-1746

Email:

aprautoposto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Data: 15/07/2022 09:00

Objeto: Combustível

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Descrição: Diesel S10 - Diesel S10. Litro.

Identificação: 0069/2022

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/07/2022 09:37



Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:35:51 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw7MLK6rUlmNOdwGypuUesDW%2fs3def%2bsi7kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw7MLK6rUlmNOdwGypuUesDW%2fs3def%252bsi7kqHU8nPtm6WA%253d%253d

00009

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 310.000

Unidade: LITRO

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.473.735/0106-59 * VENCEDOR *	SIM REDE DE POSTOS LTDA	R\$ 7,04
Descrição:		

Telefone:
(54) 3292-9999/ (54) 3292-9970

Email:
aguinaldo.molon@simrede.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,36

Órgão: Município de Foz do Jordão

Data: 04/07/2022 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: DIESEL S10 - DIESEL S10 | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,

Identificação: MDFDJ-472022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: fozdojordaopr.equipiano.com.br:747
4/transparencia/licitacoes

Quantidade: 100.000

Unidade: L

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
95.387.015/0001-60 * VENCEDOR *	CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO	R\$ 7,36
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:
(42) 3639-1746

Email:
aprautoposto@gmail.com

Item 2: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 5,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,28

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GASOLINA COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,59

Órgão: INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU

Data: 28/07/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10 e diesel comum) para abastecimento dos equipamentos e dos veículos de uso e existentes na frota do FOTRANS e outros que, porventura, venham a ser adquiridos, locados ou requisitados, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no termo de referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:928294

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Gasolina - Gasolina Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Adjudicação: 28/07/2022 11:06

Homologação: 08/08/2022 08:25



Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:35:51 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw7MLK6rUImNOdwGypuUesDW%2fs3def%2bsi7kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw7MLK6rUImNOdwGypuUesDW%252fs3def%252bsi7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade: 15.000

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

86.806.148/0003-03 AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA

R\$ 5,59

VENCEDOR

Descrição: GASOLINA ADITIVADA sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições.

Telefone:

(45) 3025-7139

Email:

pretta_formulafoz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,50

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 10/12/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S10 e S500 (diretamente nos tanques de combustíveis), para o posto próprio de abastecimento da Prefeitura, com a finalidade de abastecer os veículos da frota Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2442021 /
UASG:987885

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min ,

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461506 - GASOLINA

Adjudicação: 15/12/2021 10:16

Homologação: 20/12/2021 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 525.000

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.325.330/0006-88 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

R\$ 5,50

VENCEDOR

Descrição: Gasolina

Telefone:

(46) 3524-6318

Email:

fiscal01@stangdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,28

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Data: 15/07/2022 09:00

Objeto: Combustível

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -
Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0069/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2022 09:37

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 98.020

Unidade: LITRO

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00011

07.473.735/0106-59 SIM REDE DE POSTOS LTDA

R\$ 5,28

* VENCEDOR *

Descrição:

Telefone:

(54) 3292-9999/ (54) 3292-9970

Email:

aguinaldo.molon@simrede.com.br



Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:35:51 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw7MLK6rUImNOdwGypuUesDW%2fs3def%2bsi7kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw7MLK6rUImNOdwGypuUesDW%252fs3def%252bsi7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - diesel s10

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/07/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - GASOLINA COMUM

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Banrisul

www.banrisul.com.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR

fozdojordaopr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 17/10/2022 11:31:04

[Acessar a fonte aqui](#)





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

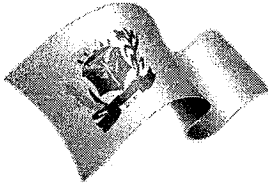
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: COMBUSTIVEL.

COTACÃO		NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTACÃO
1		AUTO POSTO ANILA EIRELI	08.112.780/00001-73	28/11/22
2		AUTO POSTO CANAAN LTDA	04.202.351/0001-36	29/11/22
3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	29/11/22
4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	29/11/22
5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.697/0001-95	29/11/22

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:		APROVAÇÃO:	
PAULO DUARTE		☐ COMPRA DIRETA	
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NOS MUNICÍPIOS FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ E PLATAFORMA BANCO DE PREÇO. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.		☐ CONTRATO	
		☒ LICITAÇÃO	
São Jorge D'Oeste, 29 de NOVEMBRO de 2022.			
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 322/2022

Da: Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Eletrônico** tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS QUE VIAJAM, ENTRE SÃO JORGE D'OESTE E CURITIBA, COM DIVERSAS FINALIDADES DESDE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ AUDIÊNCIA NAS SECRETARIAS ESTADUAIS, TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIESEL S-10	LITROS	8.000	6,95	55.600,00
2	GASOLINA COMUM	LITROS	8.000	5,25	42.000,00
TOTAL					97.600,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária, visto que veículos da secretaria de saúde transitam entre São Jorge D'Oeste-Curitiba realizando o transporte de pacientes para atendimento em clínicas e hospitais de referência localizados em Curitiba e Região. Considerando a distância a ser percorrida, existe a necessidade abastecer tanto na viagem de ida quanto no retorno.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: O combustível será abastecido nos veículos de forma parcelada, no estabelecimento da contratada e conforme necessidade da contratante.

DOCUMENTOS TÉCNICOS: Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidor Alcione Zeni, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 020.390.179-76, e-mail saude@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534-8081 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preço, empresa do Município de Fernandes Pinheiro, PR.

Prazo de vigência:

Prazo de entrega:

Prazo para iniciar:

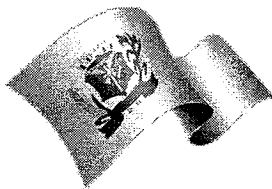
Condições de pagamento:

12 meses, prorrogáveis para mais 12 meses

12 meses, podendo ser prorrogado

Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



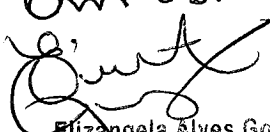
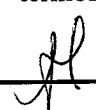
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

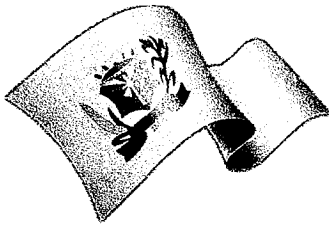
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-Pr, 29 de NOVEMBRO de 2022.


PAULO DUARTE
Depto de compras*De acordo,*
Em 29/11/22
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei**Leila da Rocha**
Prefeita

29/11/22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00017

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/12/2022

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

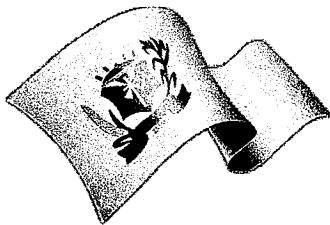
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/12/2022

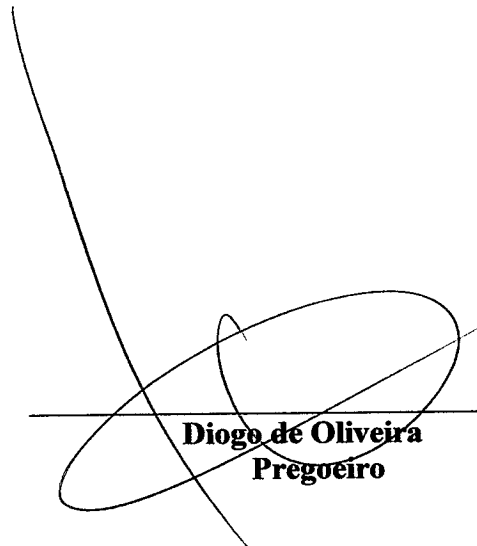
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., até o valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).**

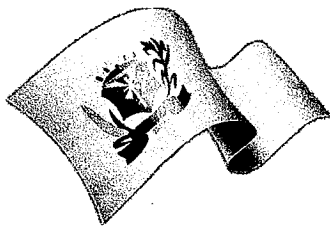
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

07, 12, 22.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/12/2022

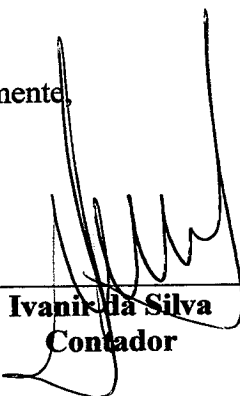
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **07/12/2022**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

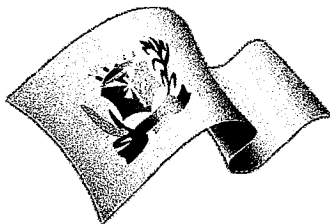
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1310	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2022	2250	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2022	3010	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2022	3010	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00020

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/12/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

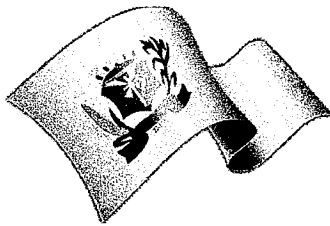
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00021

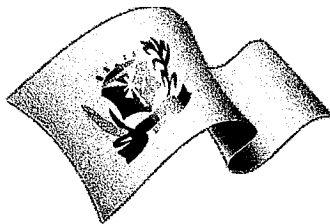
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2023 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h30min do dia 27 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **http://www.pmsjorge.pr.gov.br** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2022.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

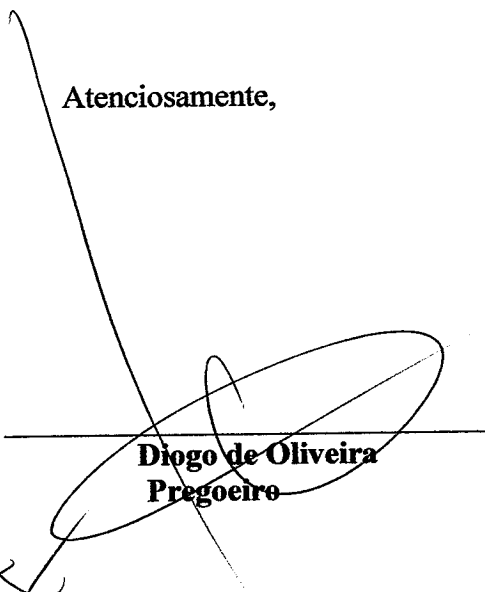
00022

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/12/2022

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 197/2022, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data 07 / 12 / 22.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 332/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 197/2022**, tendo como **objeto** contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – PR para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação das diversas Secretarias.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00024

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço global por item, portanto



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

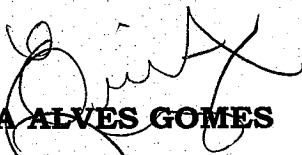
00025

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03
8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos
2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de dezembro de 2022


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Se

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 193/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

1. Fica alterado o valor total estimado da licitação bem como o valor unitário do item licitado.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 3/1/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 8h15min do dia 3/1/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 7 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade da Licitação nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade da Licitação nº 051/2022, Empresa Contratada: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, publicado no dia 26 de novembro de 2022, no Jornal de Beltrão, no dia 28 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no Bem Paraná (fls. 67 a 91), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: PROCESSO: Nº 051/2021

Leia-se: PROCESSO: Nº 051/2022

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 194/2022, no dia 06 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2660, página 394) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.593, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2018 - Concorrência nº 006/2022.

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022 - Concorrência nº 006/2022.

Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Projeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 160/2022 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0009-30, no valor total de R\$ 475.455,41 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e SERVICE MASTER LTDA., CNPJ nº 19.813.573/0001-62, no valor total de R\$ 161.248,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Rerratificação referente à Publicação de Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2022, bem como os demais documentos gerados após e em continuidade ao processo licitatório, publicado dia 30 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2616, página 149) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.549, página 13) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
017	A.G. KIENEN & CIA. LTDA	02.225.947/0001-68
018	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.560.555/0001-46
019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
020	PROMEFARMIA - MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.706.251/0001-88
021	CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.852.030/0003-32
022	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ERELI	23.228.076/0001-74
023	CMS BELLA FARMACIA DE MANIPULACAO ERELI	18.886.340/0001-56
024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.389.400/0001-34
025	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	04.734.071/0001-51
026	OSTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
027	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.616.866/0001-54
028	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.824.436/0001-10

029	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.030/0001-02
030	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.366.113/0001-76
031	MEDEGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
032	MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA	06.876.260/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, sendo que a presente data, houve alteração no lote 011 - Item 071, referente à Ata de Registro de Preços nº 029/2022 da empresa (Empresas Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LENÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS ABERTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 076/2022 com execução de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERRAMENTAS, INSETICIDAS, FUMIGADORAS E PULVERIZADORAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 076/2022 com execução de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERRAMENTAS, INSETICIDAS, FUMIGADORAS E PULVERIZADORAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022 com execução de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERRAMENTAS, INSETICIDAS, FUMIGADORAS E PULVERIZADORAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022 com execução de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/01/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

Objeto: Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1966, considerando o termo de parceria jurídica acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência de 07/12/2023

Prazo de execução de 07/12/2023

Data assinatura de 07/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2018, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 39/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ Nº 03.725.0001-35

Objeto: Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1966, considerando o termo de parceria jurídica acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência de 18/12/2023

Prazo de execução de 18/12/2023

Data assinatura de 07/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Itati - PR para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 27 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PROCESSO 238/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento de placas de veículos, faces, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, em imóveis e vias públicas do Município de Salto do Lontra/PR, conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejando e a finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL. Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 07 de dezembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA 02/2022

CAMPANHA PÚBLICA Nº 008/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento de empresa especializada para a realização de serviços de Exames Laboratoriais com base a tabela com o incremento de até 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais. O presente processo está encerrado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jéssica Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e aquisição dos itens a serem contratados para que não ultrapasse o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para a Senhora Prefeita Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº
01	RENATA BAO ANALISES CLINICAS	15.520.116/0001-45

A vigência do credenciamento será de 23 de novembro de 2022 até 23 de novembro de 2023. Podendo ser realizado a pedido de credenciamento qualquer momento durante a vigência do chamamento. Sendo assim sua inscrição/contratação proporcionalmente adequados ao período remanescente da vigência do chamamento/credenciamento.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

Fábio Ramani

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sacos de chocolate, biscoitos, sacos de presentes e itens de presente para o encerramento e almoço ao Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATADO:	JOSÉ ITAMARY TAVARES
CNPJ:	09.854.707/0001-40
VALOR:	R\$ 58.340,00
VIGÊNCIA:	07/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sacos de chocolate, biscoitos, sacos de presentes e itens de presente para o encerramento e almoço ao Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATADO:	ALEM ESTE COMERCIAL ERELI - ME
CNPJ:	12.144.359/0001-79
VALOR:	R\$ 11.000,00
VIGÊNCIA:	07/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

OBJETO: contratação de empresa para locação de computadores e impressoras para o dia 05 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social

CONTRATADO:	SONIA ROSA REGATTOLINI 138971
CNPJ:	25.006.873/0001-22
VALOR:	R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA:	07/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 100 - Cep: 83.340-000 - Fone: (41) 3544.1233
Home Page: www.pmerola.pr.gov.br - E-mail: gabinete@pmerola.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 08 de Dezembro de 2022, às 08:15 horas, em sua sede administrativa, sita à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro. Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção do objeto, do referido certame, no processo licitatório. Fundamento Legal - Art. 49 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 07 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3841/2022

Exonera a Sra. Aline Cristina Domingues, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. ALINE CRISTINA DOMINGUES, portadora do CPF nº 388.353.348-37, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem (40 horas), a partir de 07 de dezembro de 2022, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3842/2022

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício nº 177.017.773-3 - Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício nº 177.017.773-3, ocorrida em 28 de junho de 2017, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Sra. ADRIANA BERRIDO MONTEGUTTI, matrículas nº 14821, 14822, portadora do CPF nº 801.708.039-53.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod403452

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

Cod403411

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - PR para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 27 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

Cod403432

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ nº. 10.786.517/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/12/2023
Prazo de execução	07/12/2023
Data assinatura	07/12/2022

Cod403469

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2018, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 39/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - CNPJ nº. 03.725.725/0001-35
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	19/12/2023
Prazo de execução	19/12/2023
Data assinatura	07/12/2022

Cod403476

RESOLUÇÃO 07/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Do Pagamento até 31 de junho de 2021 - Recurso FIA / Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2021, - Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - ano 2019.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação - Recurso FIA / Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Repasse: Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - ano 2022.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021 - Recurso FIA / Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, - Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - ano 2019.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod403502

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 648/2022****DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2023****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min****LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná****www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**27 de janeiro de 2023 às 08h30min****UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR****Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2282/2022.

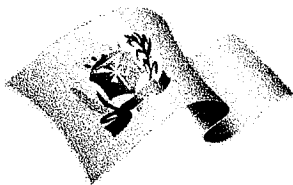
É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 27 de janeiro de 2023 às 08h30min, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmsjorge.pr.gov.br**



- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3534-8050.

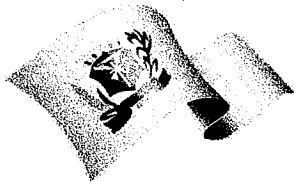
3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge D'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

ff



- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

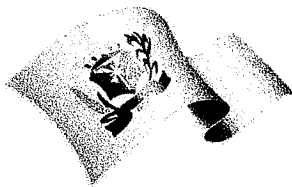
5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Handwritten signature



- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

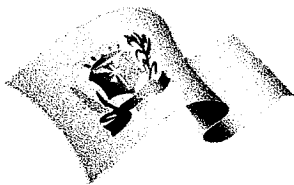
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

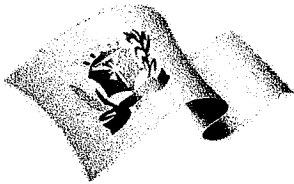
8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **27 de janeiro de 2023 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

Handwritten signature



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

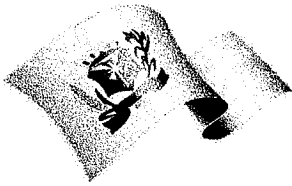
M



- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

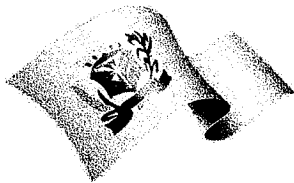
- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

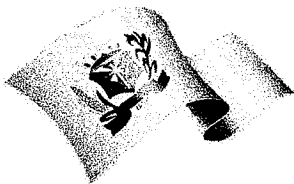
11



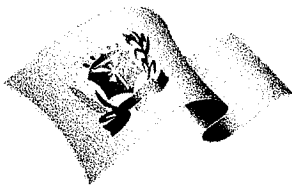
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **Especificações dos produtos/serviços;**
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



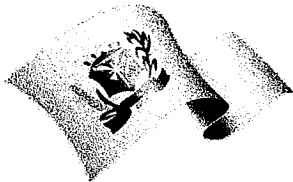
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:



- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

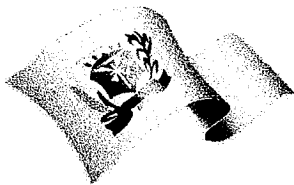
14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO



- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste /PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.02	000
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.03	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.02	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.03	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.02	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.03	000

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Handwritten signature

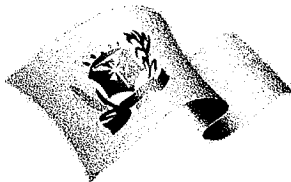


- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2 não assinar o contratado, quando cabível;
 - 19.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6 não mantiver a proposta;
 - 19.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.

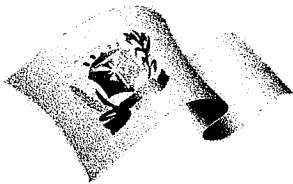


2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

19.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 19.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 19.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 19.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 19.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



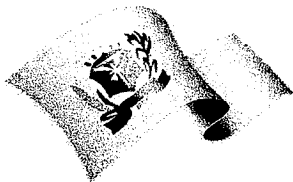
- 19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 19.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

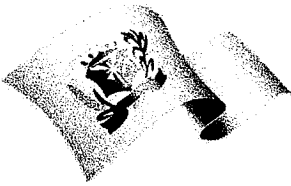
H



- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

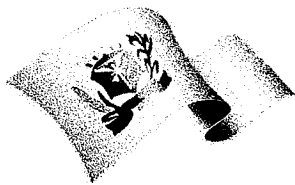
- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.dioems.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

- 22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

fl



22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO V	Declaração de Responsabilidade Técnica

São Jorge D'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38126	DIESEL S10	8.000,00	LITRO	6,95	55.600,00
2	1768	GASOLINA COMUM	8.000,00	LITRO	5,25	42.000,00
TOTAL.....						97.600,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. O combustível será abastecido nos veículos de forma parcelada conforme necessidade do contratante.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3. A contratação se faz necessária, visto que muitos veículos que transitam entre São Jorge D'Oeste-Curitiba, com diversas finalidades desde transporte de pacientes até audiência nas secretarias estaduais, e pelo fato da distância ser grande, existe a necessidade de se abastecer tanto na



viagem de ida quanto no retorno, para segurança de que os veículos não vão ficar sem combustível neste percurso.

- 3.1. **Origem dos valores dos serviços:** Municípios de São Jorge D'Oeste, Irati, Fernandes Pinheiro PR, Chapecó SC e Plataforma banco de preço.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

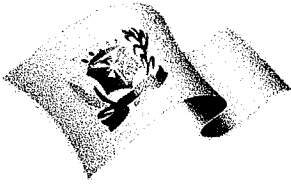
4. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- 4.1. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto / prestador de serviço (técnico), conforme solicitação da contratante.
- 4.2. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.3. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços do Contrato, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelo Servidor **Alcione Zeni, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 020.390.179-16, e-mail saude@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de

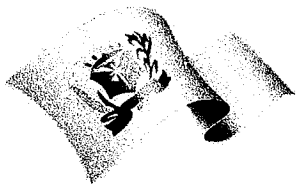


qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Handwritten signature



EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 197/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

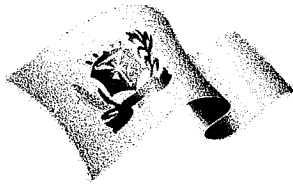
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

[Assinatura]



EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

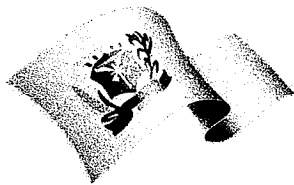
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

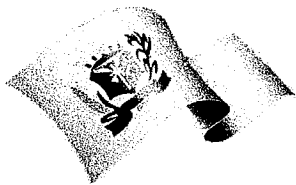
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 197/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

M



EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital Pregão Eletrônico sob o nº 197/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 197/2022 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **197/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.02	000
1310	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.01.03	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.02	000
2250	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.01.03	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.02	000
3010	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.01.03	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice do INPC, ou ainda outro índice substitutivo, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

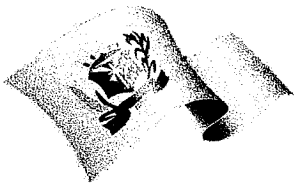
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTA - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO QUINTA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PARÁGRAFO SÉTIMA - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O combustível será abastecido nos veículos de forma parcelada no estabelecimento da contratada e conforme necessidade do contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, irregularidades verificadas no objeto/ serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

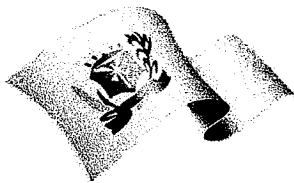
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que



possa surgir em decorrência dos mesmos;

c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;

d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

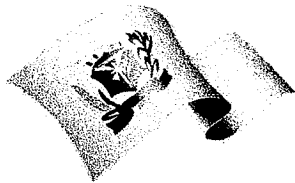
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	



Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

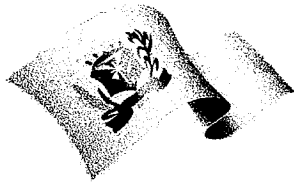
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que



se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

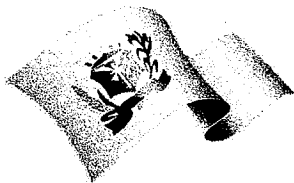
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 197/2022 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Luis Matei,

A fiscalização de execução será exercida pelo Servidor Alcione Zeni, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 020.390.179-76, e-mail saude@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Jorge d'Oeste,
CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00061

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 197/2022

ATA DA SESSÃO
ATA DESERTA



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 197/2022

Às 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 648, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 197/2022. Objeto: Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - Pr para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: Óleo diesel

Descrição Complementar: Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 8000

Valor estimado: R\$ 55.600,0000

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Gasolina

Descrição Complementar: Gasolina Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 8000

Valor estimado: R\$ 42.000,0000

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETO WULFF
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00063

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 197/2022

AVISO DA SESSÃO DESERTA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00064

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 197/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa localizada ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr, para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/02/2023, às 08h30min, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista que não houve cadastramento de proposta de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 - Processo nº 646/2022.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM

1 - VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº. 36.037.055/0001-13. Grupo/Item R\$ 71.810,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 197/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa localizada ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Iraí - PR, para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Cujas datas de abertura estava prevista para o dia 27/02/2023, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve cadastramento de proposta de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/02/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braco em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 08 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/02/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/02/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retratada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamento e material de informática e eletrodoméstico para desenvolver ações do VIGIA SUS, Vigilância Sanitária e Setor de Combate a endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 008/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para desenvolver ações do VIGIA SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE ITAPEJARA DO OESTE - COOPAFI
ITAPEJARA DO OESTE
Fernando Fozan, N.º 1419, Centro, Itapejara do Oeste - PR CEP 85980-000
CNPJ 08.144.264/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral extraordinária e Ordinária.

Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara do Oeste - COOPAFI Itapejara do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 08.144.264/0001-20, situada na Rua Fernando Fozan, N.º 1419, Centro, Itapejara do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, para Assembleia Geral extraordinária e Ordinária que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2023 e por não haver espaço suficiente em sua sede social a assembleia será realizada na "Casa da Cultura, sítio a Rua Santos Dumont, S/N, centro", Itapejara do Oeste-PR. Em primeira convocação às 07:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, e às 08:30 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados com direito a voto e às 09:00 horas em terceira convocação, com presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para tratar de seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I - Leitura e aprovação do edital de convocação;
- II - Alteração do Artigo 14º;
- III - Alteração do Artigo 19º;
- IV - Alteração do Artigo 52º;
- V - Assuntos gerais.

Assembleia Geral Ordinária.

- I - Prestação de contas da diretoria - Exercício de 2022;
- II - Destinação das Sobras apuradas do exercício de 2022;
- III - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2023;
- IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2024;
- V - Fixação dos valores dos honorários dos membros dos conselhos;
- VI - Autorização para a Cooperativa elevar convênios;
- VII - Autorização junto ao quadro social de cobertura dos gastos operacionais e demais despesas conforme Artigo 18º do Estatuto Social;
- VIII - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Itapejara do Oeste - PR, 27 de janeiro de 2023.

Claudio M. Berlanda
DIRETOR PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA DE LÍDERES DA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 07/02/2023
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Alfa - COOPERALFA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 46 inciso I, combinado com os artigos 67 e 68; convoca os líderes desta cooperativa para a Assembleia de Líderes na modalidade presencial, tendo como local de realização, a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - AARA, situada à Linha Monte Alegre, na cidade de Chapecó - Santa Catarina a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, em primeira convocação às 7h30min, com 2/3 (dois terços) do número de líderes associados em condições de votar, em segunda convocação, às 8h30min com metade mais um (um) dos líderes associados, em terceira e última convocação, às 9h30min com no mínimo de 10 (dez) líderes associados. De acordo com os artigos 70 e 102 do Estatuto Social, para tratar e deliberar sobre:

ORDEN DO DIA:

1. Apreciação das informações de gestão do exercício 2022;
2. Formação e deliberação da chapa completa para concorrer à eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2023/2024;
3. Outros assuntos gerais de interesse social.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que, nesta data, o número de líderes da Cooperativa é de 384 (trezentos e oitenta e quatro);
2. Para participar, os associados deverão fazer inscrição prévia em sua filial de vínculo até o dia 03/02/2023 para o planejamento de transporte, acomodação e refeições.

Chapecó, SC - 18 de janeiro de 2023.



Romeu Bittencourt
Presidente - Cooperativa Agroindustrial Alfa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA DE LÍDERES DA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 07/02/2023
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Alfa - COOPERALFA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 46 inciso I, combinado com os artigos 67 e 68; convoca os líderes desta cooperativa para a Assembleia de Líderes na modalidade presencial, tendo como local de realização, a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - AARA, situada à Linha Monte Alegre, na cidade de Chapecó - Santa Catarina a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, em primeira convocação às 7h30min, com 2/3 (dois terços) do número de líderes associados em condições de votar, em segunda convocação, às 8h30min com metade mais um (um) dos líderes associados, em terceira e última convocação, às 9h30min com no mínimo de 10 (dez) líderes associados. De acordo com os artigos 70 e 102 do Estatuto Social, para tratar e deliberar sobre:

ORDEN DO DIA:

1. Apreciação das informações de gestão do exercício 2022;
2. Formação e deliberação da chapa completa para concorrer à eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2023/2024;
3. Outros assuntos gerais de interesse social.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que, nesta data, o número de líderes da Cooperativa é de 384 (trezentos e oitenta e quatro);
2. Para participar, os associados deverão fazer inscrição prévia em sua filial de vínculo até o dia 03/02/2023 para o planejamento de transporte, acomodação e refeições.

Chapecó, SC - 18 de janeiro de 2023.



Romeu Bittencourt
Presidente - Cooperativa Agroindustrial Alfa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 17/02/2023
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Alfa - COOPERALFA - CNPJ Nº 83.305.235/0001-19, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso I do Estatuto Social, convoca os associados desta cooperativa, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na modalidade presencial, tendo como local de realização, a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - AARA, situada à Linha Monte Alegre, na cidade de Chapecó - Santa Catarina a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, em primeira convocação às 7h30min, com 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em segunda convocação, às 8h30min, com metade mais um dos associados, em terceira e última convocação, às 9h30min, com no mínimo 10 associados. De acordo com os artigos 58 do Estatuto Social, e artigo 44 da Lei nº 5.764/1971, para tratar e deliberar sobre:

ORDEN DO DIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação do relatório de gestão do exercício de 2022;
2. Deliberação das Demonstrações Contábeis, parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal - Relativos ao exercício de 2022;
3. Destinação das Sobras ou Perdas do Exercício 2022;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2023/2024;
5. Outros Assuntos Gerais de Interesse Social.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários informamos que o número de associados, nesta data, é de 22.017 (vinte e dois mil e dezessete);
2. Para participar, os associados deverão fazer inscrição prévia em sua filial de vínculo até o dia 13/02/2023, para o planejamento de transporte, acomodação e refeições.

Chapecó, SC - 18 de janeiro de 2023.



Romeu Bittencourt
Presidente - Cooperativa Agroindustrial Alfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod406173

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – Processo nº 636/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 01 R\$ 0,80.	
2 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 02 R\$ 1,56, item 04 R\$ 7,84, item 09 R\$ 4,76, item 15 R\$ 2,63.	
3 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. Item 03 R\$ 0,67.	
4 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ Nº 04.522.343/0001-77. Item 06 R\$ 9,97.	
5 – DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. Item 08 R\$ 7,35, item 19 R\$ 1,65.	
6 – MEDIAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 10 R\$ 3,14.	
7 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.034.906/0001-58. Item 11 R\$ 0,12.	
8 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 13 R\$ 9,60.	
9 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.566.711/0001-61. Item 16 R\$ 1,65.	
10 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 17 R\$ 1,40.	
11 – CIRURGICA ONIX LTDA CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. Item 18 R\$ 0,55.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 113.631,50 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod406180

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento às necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod406193

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod406200

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 197/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa localizada ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati – Pr, para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/02/2023, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve cadastramento de proposta de licitantes interessados no presente certame. São Jorge D'Oeste-PR, 27 de janeiro de 2023. Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – Processo nº 646/2022.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM	
1 – VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 38.037.055/0001-13. Grupo/Item R\$ 71.810,00;	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez mil reais).	

Homologa a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de Janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406213

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod406232